

**MINUTA DE TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº 04600.003062/2014-79**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014 QUE ENTRE SE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

□

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representado pelo seu Diretor de Gestão Interna, o Senhor Cassiano de Souza Alves, CPF nº 564.709.241-15, carteira de identidade nº 1324456/SSP-DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 653, da Casa Civil, da Presidência da República, de 26/03/2015, publicada no Diário Oficial da União em 27/03/2015, com competência delegada pela Portaria ENAP nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.108.509/0002-82, sediada na Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão "A" Parte 3 Prédio 400, Distrito de Jordanésia, em Cajamar-SP, CEP 07760-000, neste ato representada pelos seus Representantes Legais, o Sr. **Adriano Hada**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 23061156-4 - SSP/SP, CPF nº 182.330.258-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, e **Pedro Marcelo Vazquez Del Rio**, brasileiro, casado, RG nº 24.144.598-X, CPF nº 250223198-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2015.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 251.807,50 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

<b>Descrição</b>	<b>Valor Total em R\$</b>
Serviços de manutenção preditiva, de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de suporte técnico presencial, de transferência de tecnologia, de supervisão e monitoração remotos dos dispositivos visuais e sensoriais e de fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos, para atendimento aos equipamentos do Sistema de Infra-estrutura de Alta Disponibilidade - SIAD da Enap.	<b>251.807,50</b>

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2015 foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800080 , Programa de Trabalho 04122212520000001, PTRES 060425, PI A3001, Natureza da Despesa 33.90.39-16 e Fonte 0100000000.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste contratual, a ser concedido tão logo apresente as planilhas de custos e formação de preços que demonstrem de forma legítima a necessidade de reajustamento de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2014.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2 E por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola, para todos os fins de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)  
**Cassiano de Souza Alves**  
Diretor de Gestão Interna

**CONTRATADA**

(Assinado Eletronicamente)  
**Adriano Hada**  
Representante legal

(Assinado Eletronicamente)  
**Pedro Marcelo Vazquez Del Rio**  
Representante legal

]TESTEMUNHA

TESTEMUNHA:



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador-Geral de Administração – Substituto**, em 02/12/2015, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0032433** e o código CRC **352197BC**.

---

Criado por [larissa.galrao](#), versão 29 por [alysson.pinheiro](#) em 02/12/2015 10:27:41.